



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.038983/2023-60

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2023, no qual se registrou os preços da empresa On-Highway Brasil LTDA para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o teor da Ofício s/nº, de 06/09/2024 (SEI nº 4349518) e da NOTA TÉCNICA Nº 4352887/2024/CGREP/CORPQ/CGCOM/DIRAD, vem apostilar a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, assinada pela empresa fornecedora On-Highway Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, estabelecida à Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, CEP 35.703-138, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da empresa signatária da Ata de Registro de Preço nº 08/2023, em face do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cuja a empresa possuía a razão social como On-Highway Brasil LTDA, passando a ser denominada a razão social como IVG Brasil LTDA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado, por analogia, no disposto no artigo 136, III, da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINAL, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do órgão gerenciador.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 13/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359196** e o código CRC **9B9495D3**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.038983/2023-60

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de
Preços nº 8/2023

PARTES:

GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, CNPJ n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) de Administração, Sra. Leilane Mendes Barradas, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920 no uso de suas atribuições legais.

FORNECEDOR: IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP 35.703-138, neste ato representada por sua representante legal, Débora Rocha Costa, CPF nº ***458.766-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº **8/2023** (SEI 3910923) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir **do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, conforme previsão do item 6.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas todas as demais condições, obrigações e cláusulas da Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

2.2. A prorrogação obedece ao limite temporal de vigência estabelecido no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e os quantitativos mínimos e máximos de cada item permanecem os constantes da Ata de Registro de Preços original, salvo atualização ou ajustes realizados em conformidade com o presente Termo Aditivo e com as previsões constantes dos arts. 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023.

3.1.1. A prorrogação abrangida neste Termo Aditivo inclui os itens com quantitativo disponível na data de sua assinatura.

3.2. O índice de reajuste dos preços será o Índice de Preços ao Produtor (IPP), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observando a dinâmica prevista para reajustes de contratos administrativos.

3.3. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, com publicação oficial, e será calculado com base na variação acumulada do IPP nos últimos 12 (doze) meses, apurado no mês anterior à aplicação do reajuste.

3.4. O reajuste da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer após o interregno de 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado pela Administração Pública. Nos casos em que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços for celebrado antes do reajuste da Ata, os valores contratados devem observar os preços originais registrados até a efetivação do reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE

4.1. A prorrogação foi precedida de análise técnica e ou pesquisa de mercado que demonstraram a vantajosidade dos preços registrados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº **8/2023**, exceto aquelas alteradas expressamente por este termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA E PUBLICIDADE

6.1. Este termo aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

DÉBORA ROCHA COSTA

IVG Brasil Ltda.

Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA ROCHA COSTA**, **Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, **Diretor(a) de Administração**, em 18/12/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537319** e o código CRC **289EDB16**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.038983/2023-60

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 08/2023,
decorrente do pregão eletrônico nº 06/2023.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, e a empresa IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP 35.703-138, neste ato representada por sua representante legal, Débora Rocha Costa, CPF nº ***458.766-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a inclusão da empresa Filial da IVG BRASIL LTDA, localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0006-20 à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 08/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 06/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A tabela constante do item 2.2 da Ata, acerca dos dados do fornecedor, passa a vigorar com as seguintes informações:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 36.519.422/0001-15		Razão Social: IVG BRASIL LTDA.
Endereço: Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte		
Cidade: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.703-138
CNPJ n.º: 36.519.422/0006-20		Razão Social: IVG BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden		
Cidade: Sorocaba	UF: SP	CEP: 18.087-220
Telefone: (31) 99283-1710		
Endereço Eletrônico: caminhodaescola@ivecogroup.com		
Representante: Débora Rocha Costa		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: MG-10 415.471 - SSP/MG		CPF n.º 049.458.766-06

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE

3.1. O presente Termo Aditivo foi analisado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA ROCHA COSTA, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 18/03/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687415** e o código CRC **CFBDDF14**.